



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

EDITAL Nº 02/2012
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital com Retificações, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05.06.2012

Alterações conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 12.06.2012

Alterações e Prorrogação de prazo para inscrição, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19.06.2012

Alteração conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25.06.2012

Errata publicada em 05.07.2012

O Estado de Alagoas, através da Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, devidamente autorizada pelo Exmo. Governador do Estado, conforme despacho Autorizativo do dia 29 de março de 2012, publicado nesta edição do Diário Oficial do Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme disposição contida no Art.2º § 1º da Lei nº. 6.018, de 1º de junho de 1998, na redação dada na Lei nº 6.946 de 13 de junho de 2008, e de acordo com o Despacho PGE/GAB n.º 2037/2012, incluso nos autos. O contrato terá o período de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento, de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e da Universidade Federal de Alagoas, através da Comissão Permanente de Vestibular - UFAL/COPEVE/NEPS, no que concerne à realização da Análise Curricular, cabendo à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL a responsabilidade pela etapa de Avaliação Didática, bem como pela convocação e contratação dos candidatos aprovados/selecionados.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases, Análise Curricular e Avaliação Didática, ambas com caráter apenas classificatório.
- 1.3 Os candidatos aprovado-selecionados neste Processo Seletivo serão contratados, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 1.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados por tempo determinado de 12 meses, podendo haver a prorrogação do contrato uma única vez por igual período.
- 1.5 Quaisquer referências a horários neste Edital obedecerão ao horário local, isto é, o horário do Estado de Alagoas.
- 1.6 Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nos endereços eletrônicos www.fundepes.br, www.copeve.ufal.br e www.uncisal.edu.br.

2 CARGOS

- 2.1 Quanto aos cargos, núcleo de vinculação, área/disciplina, carga horária, número de vagas e requisitos mínimos serão consideradas as informações das tabelas abaixo.

COD.	CARGO	NÚCLEO	ÁREA/DISCIPLINA	CH	TOTAL DE VAGAS ¹	RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTES ²	REQUISITOS MÍNIMOS
1.	Professor Auxiliar	Centro de Educação a Distância (CED)	Módulo I: Introdução à Administração; Fundamentos de Administração Hospitalar; Empreendedorismo; Administração Financeira, Orçamento e Custos; Elaboração do Material Didático <i>On Line</i> ; Núcleo de Telessaúde e Telemedicina; Hotelaria Hospitalar; Administração de Material e Patrimônio; Planejamento Estratégico	20	3	-	Graduação em Administração com Pós Graduação em áreas correlatas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

			Hospitalar; Cenários Prospectivos; Gestão de Planos de Saúde; Qualidade em saúde; Núcleo de EAD – Tutoria; Economia; Estágio; Administração de Recursos Humanos; Estágio; Processos de Mudança Organizacional; Gestão de Planos de Saúde				
2.	Professor Assistente	Centro de Educação a Distância (CED)	Módulo II: Informática Hospitalar; Ciência, Tecnologia e Sociedade Orientação de TIC; Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação e Saúde; Filosofia e Ética Profissional; Português Instrumental; Metodologia Científica; Orientação de TIC; Tecnologias em Equipamentos Hospitalares; Núcleo de Educação a Distância – Capacitação; Administração da Plataforma Moodle	20	2	-	Mestrado em áreas correlatas
3.	Professor Auxiliar	Centro de Educação a Distância (CED)	Módulo II: Informática Hospitalar; Ciência, Tecnologia e Sociedade Orientação de TIC; Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação e Saúde; Filosofia e Ética Profissional; Português Instrumental; Metodologia Científica; Orientação de TIC; Tecnologias em Equipamentos Hospitalares; Núcleo de Educação a Distância – Capacitação; Administração da Plataforma Moodle	20	1	-	Graduação com Pós Graduação em áreas correlatas
4.	Professor Auxiliar	Centro de Educação a Distância (CED)	Módulo III: Marketing em Serviços de Saúde; Logística Operacional Hospitalar; Elaboração do material Didático Online – Designer Instrucional	20	1	-	Graduação em Designer ou Educação Artística com Pós Graduação em Computação Gráfica
5.	Professor Auxiliar	Centro de Educação a Distância (CED)	Módulo IV: Políticas de Saúde no Brasil; Organização Hospitalar; Serviços Laboratoriais e Exames Clínicos; Epidemiologia; Serviço de Documentação Hospitalar; Comissões Hospitalares	20	2	-	Graduação em Medicina ou Enfermagem com Pós Graduação em Saúde Coletiva
6.	Professor Auxiliar	Centro de Educação a Distância (CED)	Módulo V e VI: Gestão de Serviços de Higienização em Saúde; Auditoria em Saúde; Estágio; Gestão de Serviços de Nutrição e Dietética; Gestão de Farmácia Hospitalar; Controle de Prevenção e Infecção Hospitalar; Gestão de Serviços de Higienização em Saúde	20	2	-	Graduação com Pós Graduação em Gestão Hospitalar
7.	Professor Adjunto	Ciências Biológicas (NUCIB)	Agressão e Defesa: Parasitologia / Microbiologia / Imunologia	20	1	-	Doutorado em áreas correlatas
8.	Professor Assistente	Ciências Biológicas (NUCIB)	Agressão e Defesa: Parasitologia / Microbiologia / Imunologia	20	1	-	Mestrado em áreas correlatas
9.	Professor Assistente	Ciências Biológicas (NUCIB)	Anatomia Humana	20	2	-	Mestrado em áreas correlatas
10.	Professor Auxiliar	Ciências Biológicas (NUCIB)	Farmacologia	20	2	-	Graduação com Pós Graduação em áreas correlatas
11.	Professor Assistente	Ciências Biológicas (NUCIB)	Fisiologia Humana	20	2	-	Mestrado em áreas correlatas
12.	Professor Assistente	Ciências Biológicas (NUCIB)	Histologia	20	2	-	Mestrado em áreas correlatas
13.	Professor Auxiliar	Ciências Biológicas (NUCIB)	Patologia	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
14.	Professor Assistente	Ciências Exatas (NUCE)	Ciências Exatas: Cálculo diferencial e integral; Álgebra linear; Cálculo numérico	20	2	-	Mestrado em áreas correlatas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

15.	Professor Auxiliar	Ciências Exatas (NUCE)	Contabilidade: Matemática Financeira; Auditoria	20	1	-	Graduação em Ciências Contábeis, com Pós Graduação em áreas correlatas
16.	Professor Auxiliar	Ciências Exatas (NUCE)	Engenharias: Planejamento físico de instalações; Instalações prediais em saúde; Planejamento físico de instalações radiológicas; Projeto de instalações e equipamentos; Gestão em saúde, Segurança e meio ambiente; Desenho Técnico	20	2	-	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com Pós Graduação em áreas correlatas
17.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Administração em saúde: Gestão e Empreendedorismo em Saúde; Administração Hospitalar; Organização e Administração Hospitalar; Administração em Radiologia	20	1	-	Graduação em Administração ou Processos Gerenciais ou Administração Hospitalar, com Pós Graduação em áreas correlatas
18.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Administração Financeira e de Recursos Materiais: Administração de Compras e Estoques; Administração Financeira, Orçamento e Custos; Gestão de operações e Serviços; Prática de Gestão e Resultados; Seminários em Gestão.	20	1	-	Graduação em Administração com pós graduação em áreas correlatas
19.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Ambiente Saúde e Sociedade na Enfermagem	20	5	1	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em áreas correlatas
20.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Ciências Jurídicas: Direito trabalhista e previdenciário	20	1	-	Graduação em Direito com Pós Graduação em áreas correlatas
21.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Educação Ambiental	20	1	-	Graduação em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental com Pós Graduação em áreas correlatas
22.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Educação das Relações Étnico-raciais	20	1	-	Mestrado em áreas correlatas
23.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Educação em Saúde	20	1	-	Mestrado na área da Saúde
24.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Epidemiologia	20	2	-	Mestrado em áreas correlatas
25.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) em Saúde Mental em Terapia Ocupacional	20	3	-	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
26.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Estágio Supervisionado em Medicina Comunitária	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

		(NUCISP)					correlatas
27.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Fisioterapia na Comunidade, Fisioterapia na Terceira Idade e preceptoría	20	1	-	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em áreas correlatas
28.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Fundamentos e Princípios da Administração: Introdução à Administração; Marketing; Empreendedorismo	20	1	-	Graduação em Administração ou Processos Gerenciais, com Pós Graduação em áreas correlatas
29.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Gerenciamento em Enfermagem	20	1	-	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em áreas correlatas
30.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Gestão de Processos, de Recursos Humanos e de Produção: Controle de Qualidade e Gestão; Gestão de Projetos; Gerenciamento de Projetos; Administração de Recursos Humanos; Planejamento Estratégico.	20	2	-	Graduação em Administração com Pós Graduação em áreas correlatas
31.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Inglês Instrumental	20	1	-	Licenciatura Plena em Letras-Português/Inglês, ou equivalente com Pós Graduação em áreas correlatas
32.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Libras	20	1	-	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras-Libras, com Pós Graduação em áreas correlatas
33.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Língua Portuguesa: Português e redação técnica; Comunicação Oral e Escrita	20	2	-	Licenciatura Plena em Letras-Português e suas Literaturas com Pós Graduação em áreas correlatas
34.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Linguagem	20	1	-	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em áreas correlatas
35.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Metodologia da Pesquisa Científica	20	3	-	Mestrado em áreas correlatas
36.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Metodologia do Ensino na Enfermagem	20	1	-	Mestrado em áreas correlatas
37.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	O Médico, o Indivíduo e a Comunidade I, II e III	20	3	-	Graduação com Pós Graduação em Saúde Coletiva
38.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Processo de Trabalho em Enfermagem	20	6	1	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em áreas correlatas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

39.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Psicologia: Psicologia Organizacional; Liderança e Comunicação; Treinamento, capacitação e comunicação oral; Psicologia das relações interpessoais	20	2	-	Graduação em Psicologia com Pós Graduação em áreas correlatas
40.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Saúde Coletiva e Gestão em Saúde na Terapia Ocupacional: Organização e Gestão em Serviços de Saúde; Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Pública; Estágio em Saúde Coletiva	20	4	1	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
41.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Saúde Coletiva em Fonoaudiologia	20	1	-	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em áreas correlatas
42.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Saúde Mental na Enfermagem	20	2	-	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em áreas correlatas
43.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas (NUCISP)	Terapia Ocupacional em Instituições	20	1	-	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
44.	Professor Auxiliar	Educação Profissionalizante (NEP)	Hemoterapia	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
45.	Professor Auxiliar	Educação Profissionalizante (NEP)	Manutenção de Equipamentos	20	1	-	Graduação em Sistemas Biomédicos com Pós Graduação em áreas correlatas
46.	Professor Auxiliar	Educação Profissionalizante (NEP)	Radiologia	20	1	-	Graduação em Radiologia com Pós Graduação em áreas correlatas
47.	Professor Assistente	Educação Profissionalizante (NEP)	Vigilância em Saúde	20	1	-	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Farmácia com Mestrado em áreas correlatas
48.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Banco de Dados I e II	20	1	-	Graduação em Tecnologia da Informação com pós graduação em áreas correlatas
49.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Computação Básica: Introdução à Ciência da Computação, Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	20	2	-	Graduação em Tecnologia da Informação com pós graduação em áreas correlatas
50.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Diagnóstico por Imagem: Imagenologia; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Mamografia	20	2	-	Graduação em Medicina ou Odontologia ou Medicina Veterinária ou Física ou Radiologia, com Pós Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

							em áreas correlatas
51.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Ética Profissional e Legislação em TI : Bioética e Ética na Informática em Saúde e Legislação Aplicada à Informática	20	1	-	Graduação em Tecnologia da Informação com pós graduação em áreas correlatas
52.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Nutrição, Farmácia e Biologia: Microbiologia de Alimentos; Bromatologia; Tecnologia de alimentos; Ciência, Tecnologia e Sociedade	20	2	-	Graduação em Nutrição ou Biologia ou Farmácia com Pós Graduação em áreas correlatas
53.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Nutrição: Introdução à gastronomia; Nutrição e Dietética; Legislação e Higiene de Alimentos; Elaboração de Cardápios; Pesquisa em Gestão de Alimentos I; Pesquisa em Gestão de Alimentos II; Estágio I; Estágio II; Irradiação de Alimentos	20	5	1	Graduação em Nutrição ou Processos Gerenciais com Pós Graduação em áreas correlatas
54.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Pesquisa e Empreendedorismo: Métodos de Pesquisa em Informática em saúde, Empreendedorismo em Informática e Sistemas de Informação em saúde	20	1	-	Graduação em Tecnologia da Informação com pós graduação em áreas correlatas
55.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Procedimentos Radioterápicos: Semiotécnica da Radiologia; Densitometria óssea; Ressonância Magnética Nuclear; Radiologia Odontológica; Radiologia veterinária; Radioterapia; Medicina Nuclear; Estágio I; Estágio II	20	4	1	Graduação em Medicina ou Odontologia ou Medicina Veterinária ou Física ou Radiologia, com Pós Graduação em áreas correlatas
56.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Programação Avançada: Programação Orientada a Objetos I e II, Programação WEB, Inteligência Artificial e Sistemas de Apoio à Decisão em saúde, Estágio em Programação I e II	20	2	-	Graduação em Tecnologia da Informação com pós graduação em áreas correlatas
57.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Programação Básica: Lógica e Algoritmos, Linguagens de Programação, Programação I e II	20	1	-	Graduação em Tecnologia da Informação com pós graduação em áreas correlatas
58.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Projetos: Engenharia de Software, Gerenciamento de projetos, Gestão da Tecnologia da Informação	20	1	-	Graduação em Tecnologia da Informação com pós graduação em áreas correlatas
59.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Radiologia: Fundamentos de Física e Radioproteção; Física do radiodiagnóstico; Fundamentos da Radioproteção; Normas da CNEN; Legislação Radiológica e Biossegurança	20	1	-	Graduação em Medicina ou Fisioterapia ou Odontologia ou Medicina Veterinária ou Física ou Radiologia, com Pós Graduação em áreas correlatas
60.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Redes de Computadores e Segurança de Software	20	1	-	Graduação em Tecnologia da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

		(NET)					Informação com pós graduação em áreas correlatas
61.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Sistemas Biomédicos: Introdução aos equipamentos médico-hospitalares; Planejamento e controle da manutenção; Sistemas de diagnósticos; Sistemas de suporte à vida; Ética profissional e bioética; Estágio I; Estágio II	20	2	-	Graduação em engenharia Biomédica ou Engenharia Química ou Sistemas Biomédicos com Pós Graduação em áreas correlatas
62.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica (NET)	Tratamento de Sinais: Telemedicina, Aquisição e Processamento e Transmissão de Imagens em saúde,	20	1	-	Graduação em Tecnologia da Informação com pós graduação em áreas correlatas
63.	Professor Adjunto	PROPEP	Bioestatística	40	1	-	Doutorado em áreas correlatas
64.	Professor Adjunto	PROPEP	Farmacologia	40	1	-	Doutorado em áreas correlatas
65.	Professor Adjunto	PROPEP	Metodologia da Pesquisa Científica	20	1	-	Doutorado em áreas correlatas
66.	Professor Adjunto	PROPEP	Nefrologia	40	1	-	Doutorado em áreas correlatas
67.	Professor Assistente	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Aparelho de Amplificação Sonora e Individual	20	1	-	Graduação em Fonoaudiologia com Mestrado em áreas correlatas
68.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Audiologia Clínica	20	1	-	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em áreas correlatas
69.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Clínica Ginecológica, Fisioterapia na Mulher	20	1	-	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em áreas correlatas
70.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	ESO em Disfunções Físicas no Adulto	20	2	-	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
71.	Professor Assistente	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Linguística	20	1	-	Licenciatura em Letras com Mestrado em áreas correlatas
72.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Motricidade Oral na Fonoaudiologia	20	1	-	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em áreas correlatas
73.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e do Idoso (Dermatologia)	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
74.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e do Idoso (Endocrinologia)	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
75.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Neurologia)	20	1	-	Graduação em Medicina com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

		(NUSAI)					Pós Graduação em áreas correlatas
76.	Professor Adjunto	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e do Idoso (Oftalmologia)	20	1	-	Graduação em Medicina com Doutorado em áreas correlatas
77.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e do Idoso (Oftalmologia)	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
78.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e do Idoso (Ortopedia/traumatologia)	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
79.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e do Idoso (Otorrinolaringologia)	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
80.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e do Idoso (Pneumologia)	20	2	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
81.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e do Idoso (Psiquiatria)	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
82.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e do Idoso (Urologia)	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
83.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Saúde do Adulto e Idoso I e II na Enfermagem	20	6	1	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em áreas correlatas
84.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Terapia Ocupacional Aplicada à Gerontologia	20	1	-	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
85.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde do Trabalhador	20	2	-	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
86.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso (NUSAI)	Voz	20	1	-	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em áreas correlatas
87.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Área Materno-Infantil e Neuropediatra: Terapia Ocupacional Aplicada a Pediatria; Estágio Materno-Infantil	20	2	-	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
88.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Fisioterapia em Neurologia	20	1	-	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em áreas correlatas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

							correlatas
89.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Genética	20	1	-	Graduação com Pós Graduação em Genética
90.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Genética	40	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em Genética
91.	Professor Assistente	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Pediatria Geral	20	2	-	Graduação em Medicina com Mestrado em áreas correlatas
92.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Pediatria Geral	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
93.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Saúde da Criança e do adolescente na Enfermagem	20	4	1	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em áreas correlatas
94.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Saúde da Mulher na Enfermagem	20	4	1	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em áreas correlatas
95.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Saúde da Mulher na Medicina em Ginecologia	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
96.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Saúde da Mulher na Medicina em Obstetrícia	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
97.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Terapia Ocupacional Aplicada às Deficiências Sensoriais; Terapia Ocupacional Aplicada a Senso Percepção; Terapia Ocupacional Aplicada às Deficiências Auditivas e Visuais	20	1	-	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
98.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica (NUPROD)	Bases do diagnostico humano I (Semiologia Médica)	20	2	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação
99.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica (NUPROD)	Biofísica, Fundamentos de Fisioterapia e Preceptoria	20	1	-	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em áreas correlatas
100.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica (NUPROD)	Conhecimentos Gerais em Terapia Ocupacional: Recursos terapêuticos; Fundamentos de Terapia Ocupacional; Análise de Atividades da Vida Diária; Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional	20	4	1	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
101.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica (NUPROD)	Fundamentos de Ciências e Tecnologias em Saúde, Estágio Obrigatório em Enfermagem	20	2	-	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em áreas correlatas
102.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica (NUPROD)	Habilidades Medicas II	20	2	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
103.	Professor Auxiliar	Terapêutica e	Terapia Ocupacional Hospitalar	20	1	-	Graduação em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

		Propedêutica (NUPROD)					Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
104.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica (NUPROD)	Urgências e Emergências	20	1	-	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas

¹ Total de vagas por cargo e regime de trabalho– incluindo-se a reserva para Candidatos com Deficiência

² Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99

2.2 Conforme interesse da Administração, poderá haver remanejamento do candidato aprovado e contratado para outras disciplinas pertencentes ao mesmo núcleo de ensino para qual o candidato efetuou a inscrição.

2.3 Quanto à remuneração, serão consideradas as informações do quadro abaixo.

CARGOS	NÍVEL	C.H	SUBSÍDIO ¹
PROFESSOR AUXILIAR	SUPERIOR	20	R\$ 1.880,26
PROFESSOR AUXILIAR	SUPERIOR	40	R\$ 3.760,52
PROFESSOR ASSISTENTE	SUPERIOR	20	R\$ 2.256,31
PROFESSOR ASSISTENTE	SUPERIOR	40	R\$ 4.512,62
PROFESSOR ADJUNTO	SUPERIOR	20	R\$ 2.707,57
PROFESSOR ADJUNTO	SUPERIOR	40	R\$ 5.415,14

¹ A remuneração especificada nos quadros deste item é determinada pela Lei de subsídio.

2.4 Quanto às atribuições, serão consideradas as informações do quadro abaixo.

PROFESSOR AUXILIAR Participar de atividades em pesquisa ou extensão. Participar da seleção e orientação de monografia de graduação. Participar de projetos de extensão. Prestar assistência em saúde à comunidade Universitária e a população em geral, por campo de saber. Exercer as atividades de docência. Participar de banca examinadora em concurso público.
PROFESSOR ASSISTENTE Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa. Colaborar e coordenar projetos de extensão. Orientar alunos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e bolsista de iniciação científica, aperfeiçoamento. Prestar assistência em saúde, à comunidade Universitária e a população em geral, por campo de saber. Exercer as atividades de docência. Participar de banca examinadora em concurso público.
PROFESSOR ADJUNTO Coordenar e desenvolver projetos de pesquisa. Orientar alunos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> e bolsistas de iniciação científica. Participar de banca examinadora em concurso público. Prestar assistência em saúde, à comunidade Universitária e a população em geral, por campo de saber. Exercer as atividades de docência.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas para contratação temporária serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.uncisal.edu.br, no período entre 10h00min do dia **06/06/2012** e 23h59min do dia **28/06/2012**.

3.2 No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas são os seguintes:

- preencher o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.uncisal.edu.br, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação – DAR gerado pelo sistema da UNCISAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento do DAR, em qualquer estabelecimento bancário e nas casas lotéricas. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no DAR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 3.3 O pagamento do DAR, efetuado após a data estabelecida como vencimento no próprio documento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 3.2.
- 3.5 O sistema de inscrição da UNCISAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.
- 3.6 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.uncisal.edu.br e www.copeve.ufal.br.
- 3.7 A UNCISAL, a FUNDEPES e a COPEVE-UFAL não se responsabilizarão por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.8 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na COPEVE/UFAL, com sede no *Campus* A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período de **06/06/2012** a **28/06/2012** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.9 Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição conforme valores discriminados a seguir.

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Auxiliar	R\$ 60,00
Professor Assistente	R\$ 80,00
Professor Adjunto	R\$ 100,00

- 3.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.11 A UNCISAL, a FUNDEPES e a COPEVE-UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.14 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Documento de Arrecadação.
- 3.15 O candidato poderá reimprimir o Documento de Arrecadação pelo endereço eletrônico www.uncisal.edu.br.
- 3.16 Não serão aceitos pagamentos do Documento de Arrecadação condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.17 A confirmação da inscrição no processo seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento do Documento de Arrecadação emitido pelo candidato com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela UNCISAL, nos termos deste Edital.
- 3.18 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo, para outros concursos/seleções.
- 3.19 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.20 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem o que estabelece a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008.
- 3.21 Para ter o seu pedido de isenção de taxa de inscrição concedido, o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:
- comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2(dois) anos;
 - atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue;
 - declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 3.22** A condição de trabalhador que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês deverá ser comprovada mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual; **ou**
 - cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; **ou**
 - certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado e cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.
- 3.23** A condição de desempregado deverá ser comprovada mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; **ou**
 - cópia autenticada do seguro-desemprego; **ou**
 - cópia autenticada da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
- 3.24** A condição de carente deverá ser comprovada mediante a apresentação cumulativa dos documentos elencados abaixo:
- cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato; **e**
 - declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Esta declaração deve contar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo próprio candidato.
- 3.25** A condição de doador voluntário de sangue deve ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do Concurso Público/Processo Seletivo.
- 3.26** Para comprovar que não usufruiu o direito de isenção em mais de 3 (três) vezes por ano, o candidato deverá apresentar declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de três vezes no ano de 2012.
- 3.27** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido, o qual deverá ser impresso pelo sistema de inscrição no site www.uncisal.edu.br, anexando comprovante da inscrição no qual ele requer a isenção e cópias dos documentos exigidos na Lei mencionada no item 3.20, os quais devem estar devidamente autenticados em cartório.
- 3.28** A documentação de que trata os itens mencionados acima deve ser entregue no período de **06/06/2012 a 14/06/2012 e no período de 19/06/2012 a 21/06/2012**, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da COPEVE, situada no *Campus A. C. Simões*, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 3.29** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.30** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.uncisal.edu.br, www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, no dia **26/06/2012**.
- 3.31** Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da UNCISAL.
- 3.32** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.33** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos no dia **26/06/2012**.
- 3.34** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 3.1, bastando acessar o sistema de inscrição da UNCISAL, por meio do endereço eletrônico www.uncisal.edu.br e imprimir o Documento de Arrecadação.
- 3.35** Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não terão sua inscrição confirmada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 3.36** A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.uncisal.edu.br, até 48 horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da UNCISAL. Se após 48 horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a UNCISAL.
- 3.37** O candidato poderá optar por um ou mais cargos neste processo seletivo. Para cada cargo deverá ser efetuada uma inscrição considerando as configurações existentes no item 2.1 (cargo, núcleo de vinculação, área/disciplina, carga horária). A confirmação da(s) inscrição(ões) será(ão) efetuada(s) por meio do pagamento da taxa de inscrição. Para cada inscrição deve ser efetuado o pagamento do documento de arrecadação gerado no site da UNCISAL e deverá ser entregue um envelope específico para análise curricular.
- 3.38** A entrega de envelope para análise curricular é condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital. Os candidatos que não efetuarem a entrega da documentação, conforme previsto no item 5 deste Edital será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.39** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema da UNCISAL.

4 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** Para as pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para concorrer aos cargos de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.2** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o Contrato.
- 4.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.4** No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.5** As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências e aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.6** O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos classificados aos cargos de sua opção.
- 4.7** As vagas reservadas a portadores de deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação/seleção no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 4.8** O critério de contratação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional as vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.9** O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Equipe do Núcleo de Assistência Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador – NAISST – da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.
- 4.10** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 4.9.
- 4.11** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do objeto do contrato postulado, o candidato será eliminado do certame.

5 ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1** A avaliação dos candidatos ao Processo Seletivo para Professor Substituto da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL será realizada por meio de Análise Curricular e de Avaliação Didática, ambas de caráter apenas classificatório.
- 5.2** Para Análise Curricular, somente serão aceitos os títulos a seguir descritos, observados os limites do quadro apresentado no item 5.3.
- 5.3** Para os cargos de Professor Substituto serão considerados os títulos especificados nos quadros abaixo:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

TÍTULOS ACADÊMICOS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado/Livre docência na área do processo seletivo ou áreas correlatas	40	40
Mestrado na área do processo seletivo ou áreas correlatas	25	25
Especialização na área do processo seletivo ou áreas correlatas	15	15
TOTAL DE PONTOS		80

ATIVIDADES DIDÁTICAS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Docência no Ensino Superior (Graduação) em disciplina na área do processo seletivo	5,0 por semestre	50
Disciplinas ministradas em Pós-Graduação <i>Lato-sensu</i> em disciplina na área do processo seletivo	2,0 por disciplina	20
Atividade de monitoria ou tutoria no ensino de graduação	1,0 por semestre	10
Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização): Concluída Em andamento	2,0 por Orientação 1,0 por orientação	40
Co-Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) : Concluída Em andamento	1,0 por Co-orientação 0,5 por Co-orientação	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação: Concluída Em andamento	1,0 por Orientação 0,5 por orientação	40
Co-Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação: Concluída Em andamento	0,4 por Co-orientação 0,2 por Co-orientação	
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão, Tecnológica, PET (por projeto orientado)	1,0 por cada Orientação	
TOTAL DE PONTOS		160

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação (organização ou autoria) de livro na área de conhecimento do processo seletivo	10,0 por livro	40
Publicação de capítulo na área de conhecimento do processo seletivo	2,0 por capítulo	10
Publicação de artigo científico, na íntegra, em Revista Internacional indexada	5,0 por artigo	40
Publicação de artigo científico, na íntegra, em Revista Nacional indexada	2,5 por artigo	20
Trabalhos Completos em Anais de Congresso Internacionais	1,0 por trabalho	20
Trabalhos Completos em Anais de Congressos Nacionais	0,5 por trabalho	10
Resumos de trabalhos de Congressos Internacionais	0,5 por trabalho	10
Resumos de trabalhos de Congressos Nacionais	0,2 por trabalho	10
TOTAL DE PONTOS		160



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 5.4 Os documentos especificados no item 5.3 devem ser apresentados em **envelope e entregue na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL**, situada no Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 5.4.1 O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa a identificação do candidato através da etiqueta a ser emitida pelo sistema da UNCISAL.
- 5.4.2 **Será permitido também o envio dos títulos pelos correios via sedex ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) desde que a data da postagem esteja compreendida no período especificado no item 5.6. O envelope deverá estar devidamente identificado através de etiqueta a ser emitida pelo sistema da UNCISAL, conforme item 5.4.1 e os títulos deverão ser autenticados obrigatoriamente em cartório. O envelope deverá ser remetido à sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió-AL.**
- 5.5 O envelope a ser entregue para a participação do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital deve conter, obrigatoriamente, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
- Uma cópia do Requerimento de inscrição emitida pelo sistema da UNCISAL, impresso e assinado pelo candidato;
 - Uma cópia autenticada dos títulos do candidato seguindo a ordem elencada no item 5.3.
- 5.6 Somente serão aceitos envelopes entregues na UNCISAL no período de **06/06/2012 a 02/07/2012, em dias úteis, no horário das 08h às 17h**. Não serão recebidos documentos na sede da COPEVE/UFAL, da FUNDEPES ou por qualquer outra forma que não a especificada no item 5.4.
- 5.7 **Os documentos devem ser numerados em sequencia e rubricados em todas as páginas pelo candidato.** No momento da entrega do envelope o servidor da UNCISAL procederá à conferência da numeração e das rubricas, lacrará o envelope e entregará o comprovante de recebimento ao candidato, devidamente assinado e carimbado.
- 5.8 Os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão também aceitas cópias validadas por servidor da UNCISAL credenciado para este fim. Para a validação da cópia, o candidato deverá apresentar o original do documento e uma cópia legível para os servidores que estarão disponíveis no período e local especificados nos itens 5.6 e 5.4. Os servidores farão a comparação da cópia com o original e autenticarão com o carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de matrícula. Concluído este procedimento, o candidato deverá conferir a documentação, organizar os títulos, conforme itens 5.5 e 5.7, e entregar o envelope aos servidores responsáveis pelo recebimento da documentação.
- 5.9 As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este dispositivo.
- 5.10 Os servidores da UNCISAL não serão responsáveis pela conferência da documentação ou por qualquer orientação quanto à entrega de documentações. Suas atividades estão restritas a autenticação de documentos e ao recebimento dos envelopes. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste processo seletivo.
- 5.11 A entrega do envelope conforme especificado neste item será condição para participação do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital. O candidato que não entregar o envelope nas condições estabelecidas no item 5 será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.12 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes do estabelecido nos quadros especificados no item 5.3, nem aqueles apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.13 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou insuficiência nas informações sobre o título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.
- 5.14 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 5.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.16 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.
- 5.17 Para julgamento dos títulos de **pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado)** serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual a 2 anos contados da publicação deste Edital), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso e o nível do curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 5.17.1 Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso de especialização deverão apresentar carga horária igual ou superior a 360 horas. Caso o documento de conclusão não contenha explicitamente a carga horária total da especialização, serão aceitos, juntamente com o documento de conclusão do curso, o histórico escolar que indique a carga horária total do curso.
- 5.18 Histórico escolar não será considerado válido para comprovação de conclusão de curso de pós graduação.
- 5.19 Os títulos referentes às atividades didáticas deverão ser comprovados por meio de declaração do coordenador do curso vinculado à atividade didática do candidato.
- 5.20 Serão somente considerados os livros e/ou capítulos publicados em livros que possuam ISBN.
- 5.21 Os títulos referentes à produção científica (organização ou autoria de livro ou de capítulos de livro, publicação de artigos científicos, trabalhos em anais e resumos de trabalho em Congressos) deverão ser comprovados por uma cópia autenticada das páginas que comprovem a autoria do candidato e do tipo de produção científica.
 - 5.21.1 A comprovação de autoria em artigo de revista eletrônica (*on line*) deverá ser realizada por meio da cópia das páginas que comprovem a autoria do candidato e do tipo de produção científica, em que conste o endereço eletrônico do artigo. A autenticação desta cópia será realizada pela UNCISAL em momento posterior a entrega do envelope, mediante consulta na Internet.
 - 5.21.2 A produção científica internacional não precisa ser traduzida para o português
- 5.22 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 5.23 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada nos itens deste Edital não serão julgados.
- 5.24 Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise Curricular constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

6 JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 Os títulos apresentados serão julgados por bancas examinadoras, compostas por profissionais selecionados pela COPEVE/FUNDEPES.
- 6.2 A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 5 deste Edital.

7 RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado preliminar será publicado até o dia **01/08/2012** nos endereços eletrônicos www.fundepes.br, www.copeve.ufal.br e www.uncisal.edu.br.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1 A análise e julgamento dos recursos da Análise Curricular será de responsabilidade da FUNDEPES e da COPEVE/UFAL.
- 8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da análise curricular poderá fazê-lo em até 72 horas após a divulgação do resultado preliminar nos endereços eletrônicos www.fundepes.br, www.copeve.ufal.br e www.uncisal.edu.br. O recurso deve ser encaminhado via Internet, pelo sistema da COPEVE, através do site www.copeve.ufal.br.
- 8.3 Para recorrer contra o resultado preliminar da Análise Curricular, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato e deverá abordar assuntos relacionados aos títulos entregues pelo próprio candidato, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE.
- 8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 8.5 Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Análise Curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido no item 5 deste Edital.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet pelo sistema da COPEVE.
- 8.7 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição do recurso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 8.8 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.copeve.ufal.br quando da divulgação do resultado final.
- 8.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 AVALIAÇÃO DIDÁTICA

- 9.1 Serão convocados para a Avaliação Didática todos os candidatos efetivamente inscritos e que tenham entregado envelope de documentação conforme item 5 deste Edital.
- 9.2 A Avaliação Didática será de responsabilidade exclusiva da UNCISAL e será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UNCISAL e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UNCISAL e um membro externo à UNCISAL e 03 (três) suplentes.
- 9.3 A Comissão Organizadora do concurso divulgará nos sites da UNCISAL, COPEVE/UFAL e FUNDEPES no dia **11/07/2012**, o ato de convocação para a Avaliação Didática, com data, local e horário dos sorteios do tema, bem como da Avaliação Didática.
- 9.4 A Avaliação Didática consistirá de uma aula desenvolvida no tempo máximo de 40 minutos e mínimo de 30 minutos, cujo tema será sorteado no dia anterior ao da prova, dentre aqueles constantes nos conteúdos específicos de cada área de atuação, disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 9.5 Os sorteios deverão ocorrer em local aberto ao público, sendo obrigatória a presença dos candidatos a este local.
- 9.6 O resultado dos sorteios será divulgado, no mesmo dia, em mural específico da UNCISAL, e, supletivamente, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br, www.fundepes.br e www.uncisal.edu.br.
- 9.7 O candidato deverá tomar conhecimento do tema sorteado, local e horário para a avaliação didática de sua área, não podendo alegar desconhecimento destas informações.
- 9.8 Para realização da Avaliação Didática, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado no edital de convocação.
- 9.9 Uma hora antes do início da Avaliação Didática, será efetuado o sorteio da ordem de apresentação.
- 9.10 Será eliminado o candidato que utilizar tempo inferior a 30 (trinta) minutos para a Avaliação Didática, e em caso de ultrapassar os 40 (quarenta) minutos, a banca deverá anunciar ao candidato o limite de tempo.
- 9.11 A Avaliação Didática será aberta à comunidade, vedada a participação dos candidatos concorrentes, sendo avaliada conforme os critérios de avaliação definidos no item 9.17 deste Edital.
- 9.12 Serão disponibilizados como recursos didáticos um computador e um projetor multimídia.
- 9.13 Durante a realização da Avaliação Didática, os candidatos que estiverem aguardando a vez deverão ficar esperando em sala específica designada pela UNCISAL.
- 9.14 Em caso de força maior, a critério da Comissão Examinadora, a realização da Avaliação Didática poderá sofrer interrupção.
- 9.15 Não haverá segunda chamada da avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.16 Nesta avaliação o candidato não poderá ser arguido em hipótese alguma.
- 9.17 Na Avaliação Didática será atribuída uma pontuação numa escala de 0,0 (zero) a 600,0 (seiscentos) pontos conforme os critérios de avaliação definido no quadro abaixo.

ASPECTOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de Aula (180 pontos)	Apresentação gráfica (em termos metodológicos)	60
	Elaboração: apresenta objetivos, conteúdos, estratégia, avaliação e bibliografia	60
	Coerência entre o plano elaborado e o tema sorteado	60
Desenvolvimento da Aula (420 pontos)	Domínio do Conteúdo da área de atuação	60
	Sequência da abordagem (introdução, desenvolvimento e conclusão da aula)	60
	Adequação ao tempo disponibilizado previamente pela banca	60



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

	Estratégias aplicadas favoreceram a aprendizagem	60
	Comunicação/voz/desembaraço (clareza na dicção e no emprego do vocabulário)	60
	Postura/expressão corporal (movimentação/deslocamento)	60
	Criatividade no estabelecimento de analogias, apresentando exemplos relacionados ao tema da aula.	60

10 RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

- 10.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Avaliação Didática, o resultado preliminar será publicado até o dia **01/08/2012** nos endereços eletrônicos www.fundepes.br, www.copeve.ufal.br e www.uncisal.edu.br.

11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – AVALIAÇÃO DIDÁTICA

- 11.1 A análise e julgamento dos recursos da Avaliação Didática será de responsabilidade exclusiva da UNCISAL.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Didática poderá fazê-lo em até 72 horas após a divulgação do resultado preliminar nos endereços eletrônicos www.fundepes.br, www.copeve.ufal.br e www.uncisal.edu.br. O recurso deve ser encaminhado via Internet, pelo sistema da COPEVE, através do site www.copeve.ufal.br.
- 11.3 Para recorrer contra o resultado preliminar da Avaliação Didática, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE.
- 11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 11.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet pelo sistema da COPEVE.
- 11.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição do recurso.
- 11.7 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.copeve.ufal.br quando da divulgação do resultado final.
- 11.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 RESULTADO FINAL

- 12.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos impetrados da Análise Curricular e da Avaliação Didática, o resultado final será divulgado no dia **20/08/2012** nos endereços eletrônicos www.fundepes.br, www.copeve.ufal.br e www.uncisal.edu.br.
- 12.2 A nota final do candidato será calculada pela soma das notas obtidas na fase de Análise Curricular (pontuação máxima de 400 pontos) com a nota obtida na Avaliação Didática (pontuação máxima de 600 pontos)
- 12.3 Para efeito de classificação do candidato, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- maior pontuação na Avaliação Didática;
 - maior pontuação na Análise Curricular;
 - idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 12.4 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:
- idade mais elevada (dia, mês e ano);
 - maior pontuação na Avaliação Didática;
 - maior pontuação na Análise Curricular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

13 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 A homologação do Processo Seletivo será efetivada pela Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação neste processo Seletivo, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua contratação.

14 REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 14.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será admitido no cargo de contratação temporária se atender as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436/72;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade e de experiência de acordo com o exigido no item 2.
 - h) Apresentar original e fotocópia do registro no Conselho de Classe, quando for o caso; verificar no item 2.1 os cargos que devem ter como requisito o registro no conselho.
 - i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
 - j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas: a) dois cargos de professor, b) um cargo de professor com outro técnico ou científico e c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme modelo em Anexo II deste Edital;
 - k) Apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho especificada neste Edital;
 - l) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
 - m) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - n) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
 - o) Apresentar Atestado de Capacidade Laborativa, assinado por médico e com carimbo constando o nome completo e número de registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, que ateste que o candidato está em plenas condições de saúde para exercer as atividades descritas nas atribuições da função/cargo.
- 14.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

15 CONTRATAÇÃO

- 15.1 Para fins de contratação, o candidato será convocado para a comprovação de Pré-Requisitos, obedecida à classificação, em ordem crescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.
- 15.1.1 Para efetivação do contrato será observado o dispositivo contido na alínea j do item 10.1 deste Edital.
- 15.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 15.3 A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida contratação, munido da documentação constante no Item 10 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.
- 15.4 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar a sua expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação para a contratação do candidato.
- 15.5 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, no período estabelecido na sua convocação, implicarão na exclusão do candidato do certame.
- 15.6 O prazo de **validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 15.7 No prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação.
- ~~15.8 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor. ITEM EXCLUÍDO~~

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 16.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 16.3 A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL.
- 16.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para isto a publicação da homologação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme determinado no item 13.1.
- 16.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser realizadas por intermédio de Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 16.6 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 16.7 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br
- 16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pelas Portarias GR nº 045 de 02 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 04 de abril de 2012 e GR nº 061 de 02 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08 de maio de 2012.

Maceió-AL, 31 de maio de 2012.

Profa. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora da UNCISAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ANEXO I

TEMAS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

COD.	CARGO	NÚCLEO	ÁREA/DISCIPLINA	TEMAS PARA A AVALIAÇÃO DIDÁTICA
1.	Professor Auxiliar	CED	Módulo I: Introdução à Administração; Fundamentos de Administração Hospitalar; Empreendedorismo; Administração Financeira, Orçamento e Custos; Elaboração do Material Didático <i>On Line</i> ; Núcleo de Telessaúde e Telemedicina; Hotelaria Hospitalar; Administração de Material e Patrimônio; Planejamento Estratégico Hospitalar; Cenários Prospectivos; Gestão de Planos de Saúde; Qualidade em saúde; Núcleo de EAD – Tutoria; Economia; Estágio; Administração de Recursos Humanos; Estágio; Processos de Mudança Organizacional; Gestão de Planos de Saúde	1. As Funções da Administração e suas Inter-relações Pessoais; 2. Qualidade em Prestação de Serviços; 3. Ética no trabalho; 4. Administração de RH e suas ramificações; 5. A interação entre as pessoas e a organização
2.	Professor Assistente	CED	Módulo II: Informática Hospitalar; Ciência, Tecnologia e Sociedade Orientação de TIC; Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação e Saúde; Filosofia e Ética Profissional; Português Instrumental; Metodologia Científica; Orientação de TIC; Tecnologias em Equipamentos Hospitalares; Núcleo de Educação a Distância – Capacitação; Administração da Plataforma Moodle	1. A utilização das Mídias na docência do Ensino Superior; 2. O uso das mídias na elaboração do material didático; 3. A tutoria no contexto da EAD; 4. Implicações Sociais da Ciência e Tecnologia na Educação; 5. Ciência e Tecnologia: desafios no contexto da educação em saúde
3.	Professor Auxiliar	CED	Módulo II: Informática Hospitalar; Ciência, Tecnologia e Sociedade Orientação de TIC; Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação e Saúde; Filosofia e Ética Profissional; Português Instrumental; Metodologia Científica; Orientação de TIC; Tecnologias em Equipamentos Hospitalares; Núcleo de Educação a Distância – Capacitação; Administração da Plataforma Moodle	1. A utilização das Mídias na docência do Ensino Superior; 2. O uso das mídias na elaboração do material didático; 3. A tutoria no contexto da EAD; 4. Implicações Sociais da Ciência e Tecnologia na Educação; 5. Ciência e Tecnologia: desafios no contexto da educação em saúde
4.	Professor Auxiliar	CED	Módulo III: Marketing em Serviços de Saúde; Logística Operacional Hospitalar; Elaboração do material Didático Online – Designer Instrucional	1. Marketing e Planejamento de Negócios: Análise de Mercado; 2. Os principais benefícios na utilização da logística hospitalar; 3. Compreensão das fases do processo de implementação do Design Instrucional; 4. Elaboração do Material didático online; 5. Postagem do material didático online e as possibilidades de interação
5.	Professor Auxiliar	CED	Módulo IV: Políticas de Saúde no Brasil; Organização Hospitalar; Serviços Laboratoriais e Exames Clínicos; Epidemiologia; Serviço de Documentação Hospitalar; Comissões Hospitalares	1. Políticas de Saúde no Brasil; 2. Serviço de enfermagem no processo de planejamento estratégico em hospital; 3. Gestão de Serviços Laboratoriais e Exames Clínicos; 4. Epidemiologia e Gestão Hospitalar; 5. Normalização das principais comissões: comissão de revisão de prontuários, comissão da revisão de óbitos, comissão de controle de infecção hospitalar, comissão de revisão de internação psiquiátrica
6.	Professor Auxiliar	CED	Módulo V e VI: Gestão de Serviços de Higienização em Saúde; Auditoria em Saúde; Estágio; Gestão de Serviços de Nutrição e Dietética; Gestão de Farmácia Hospitalar; Controle de Prevenção e Infecção Hospitalar; Gestão de Serviços de Higienização em Saúde	1. Biossegurança, Saúde e Higiene Ocupacional; 2. Auditoria, controle e programação de serviços de saúde; 3. Resíduos dos Serviços de Saúde: considerações para os serviços de limpeza, higiene e lavanderia hospitalar; 4. Interfaces do Serviço de Nutrição e Dietética com o serviço de Limpeza e Higiene Hospitalar; 5. Farmácia hospitalar: um enfoque na administração e a sua aplicabilidade.
7.	Professor Adjunto	Ciências Biológicas	Agressão e Defesa: Parasitologia / Microbiologia / Imunologia	1. Antígenos e Anticorpos; 2. Bases da Imunidade Inata e da Imunidade Adaptativa; 3. Atuação de células T CD4 e CD8; Auto-imunidade; 5. Desenvolvimento de linfócitos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

8.	Professor Assistente	Ciências Biológicas	Agressão e Defesa: Parasitologia / Microbiologia / Imunologia	1. Doenças de Chagas; 2. Leishmaniose Cutânea e Visceral; 3. Esquistossomose; 4. Toxoplasmose; 5. Filariose. OBS.: Todos os assuntos devem contemplar Etiologia (Biologia, Morfologia); Patologia e Epidemiologia; Diagnóstico, Profilaxia e Tratamento.
9.	Professor Assistente	Ciências Biológicas	Anatomia Humana	1. Sistema Circulatório; 2. Sistema Respiratório; 3. Sistema Digestório; 4. Sistema Urinário; 5. Sistema Nervoso
10.	Professor Auxiliar	Ciências Biológicas	Farmacologia	1. Farmacocinética: absorção, distribuição, biotransformação e excreção dos fármacos; 2. Farmacologia molecular: mecanismos gerais de ações dos fármacos. Receptores farmacológicos e seus sistemas efetores; 3. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Neurotransmissores autônomicos: considerações farmacológicas, Colinérgicos, Anticolinérgicos, Adrenérgicos, Antiadrenérgicos; 4. Diuréticos; 5. Cardiotônicos
11.	Professor Assistente	Ciências Biológicas	Fisiologia Humana	1. Fisiologia Cardiocirculatória; 2. Fisiologia Renal; 3. Fisiologia Respiratória; 4. Fisiologia do Trato Gastrointestinal; 5. Fisiologia do Exercício.
12.	Professor Assistente	Ciências Biológicas	Histologia	1. Tecido Epitelial (revestimento); 2. Tecido Muscular; 3. Tecido Ósseo; 4. Tecido Nervoso; 5. Células do Sangue.
13.	Professor Auxiliar	Ciências Biológicas	Patologia	1. Patologias Cardiovasculares; 2. Patologias Pulmonares; 3. Patologias do Aparelho Digestório; 4. Patologias da Pele; 5. Patologias do Sistema Hemolinfopoiético
14.	Professor Assistente	Ciências Exatas	Ciências Exatas: Cálculo diferencial e integral; Álgebra linear; Cálculo numérico	1. Funções: conceito; domínio; imagem; gráficos; operações; inversa; composta; trigonométricas, exponenciais e logarítmicas; 2. Derivada: interpretação física; definição; retas tangentes e normais ao gráfico; derivadas de polinômios, de funções trigonométricas e exponenciais; regras da derivação; regra da cadeia; taxa de variação e variação; teorema do valor médio, crescimento e decrescimento; máximos e mínimos, concavidade e pontos de inflexão, esboço de gráficos; 3. Integral: interpretação geométrica, determinação de áreas; antiderivada de uma função; propriedades operacionais; teorema fundamental do cálculo; 4. Introdução ao Cálculo Numérico. Erros. Erro relativo e Erro absoluto. Determinação de Intervalos para valores aproximados. Métodos Iterativos; 5. Métodos Numéricos para solução de equações com uma variável real. Método da Bissecção. Determinação do Número de Iterações segundo o Método da Bissecção. Método de Newton. Método da Secante.
15.	Professor Auxiliar	Ciências Exatas	Contabilidade: Matemática Financeira; Auditoria	1. Valor de face e de mercado; 2. Sistemas de amortização; 3. Exames e procedimentos contábeis e controle interno; 4. Auditoria de compras e contas a pagar; 5. Auditoria de vendas e contas a receber.
16.	Professor Auxiliar	Ciências Exatas	Engenharias: Planejamento físico de instalações; Instalações prediais em saúde; Planejamento físico de instalações radiológicas; Projeto de instalações e equipamentos; Gestão em saúde, Segurança e meio ambiente; Desenho Técnico	1. Planejamento físico e noções de conforto térmico, acústico e ergonômico; 2. Normas para instalações de redes elétricas, gases medicinais e hidráulicas; 3. Normas para instalações de equipamentos especiais como tomógrafo computadorizado, ressonância nuclear magnética, equipamentos de raios x, radioterapia, entre outros; 4. Princípios de segurança elétrica; 5. Segurança mecânica
17.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Administração em saúde: Gestão e Empreendedorismo em Saúde; Administração Hospitalar; Organização e Administração Hospitalar; Administração em Radiologia	1. O Sistema Único de Saúde e o papel do gestor na sua implantação. O conceito de saúde e do processo saúde-doença; 2. Conceitos de Gestão e Qualidade. Programas de Qualidade e Produtividade. Acreditação Hospitalar. Sistemas de Controle de Qualidade e Gestão; 3. A gestão empresarial de organizações na área de saúde no sistema econômico; 4. As concepções e as abordagens contemporâneas da organização empresarial na área de saúde; 5. Fluxo operacional para o funcionamento dos serviços na área de saúde.
18.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Administração Financeira e de Recursos Materiais: Administração de Compras e Estoques; Administração Financeira, Orçamento e Custos; Gestão de operações e Serviços; Prática de Gestão e Resultados; Seminários em Gestão.	1. Função financeira nas organizações empresariais e públicas. 2. Planejamento, classificação e controle de estoques; 3. Métodos, procedimentos e técnicas de auditoria; 4. Problemas financeiros das organizações. Exame e aplicação da função financeira nas organizações; 5. Contabilidade e controles financeiros sobre custos, preços e lucro no processo de produção e serviço.
19.	Professor	Ciências Humanas Sociais	Ambiente Saúde e Sociedade na	1. Determinantes do Processo Saúde x Doença; 2. Políticas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

	Auxiliar	e Políticas Públicas	Enfermagem	Públicas de Saúde; 3. A Legislação do SUS, Lei Orgânica da Saúde e o Pacto da Saúde; 4. Epidemiologia Descritiva; 5. Epidemiologia Analítica
20.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Ciências Jurídicas: Direito trabalhista e previdenciário	1. Contrato Individual de Trabalho; 2. Rescisão do Contrato de Trabalho; 3. Segurança e Medicina do Trabalho; 4. Jornada de Trabalho; 5. Portaria MTE nº 485 de 11 de novembro de 2005
21.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Educação Ambiental	1. Educação ambiental e Sustentabilidade; 2. Ética e Educação Ambiental; 3. Metodologia em Educação Ambiental; 4. Políticas Públicas e Educação Ambiental; 5. Educação Ambiental e desenvolvimento científico-tecnológico
22.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Educação das Relações Étnico-raciais	1. Educação e cultura; 2. Cultura e diversidade; 3. Convivência com as diferenças; 4. Raça e Etnia; 5. Estatuto da Igualdade Racial
23.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Educação em Saúde	1. Promoção da saúde e Desenvolvimento social; 2. As práticas educativas em saúde; 3. Educar para a saúde no Século XXI; 4. Integração Ensino-serviço; 5. Estruturação de recursos educativos;
24.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Epidemiologia	1. Fundamentos da pesquisa epidemiológica e casualidade; 2. Transição demográfica e epidemiológica; 3. Indicadores de saúde; 4. Perfil epidemiológico; 5. Estudos Seccionais
25.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) em Saúde Mental em Terapia Ocupacional	1. Terapia Ocupacional na reabilitação Psicossocial; 2. Dispositivos técnicos da Terapia Ocupacional em Saúde Mental; 3. A Terapia Ocupacional nos serviços substitutivos: Principais, Proposições Práticas e Teóricas; 4. O Uso de Atividades e a Terapia Ocupacional na Saúde Mental; 5. A Terapia Ocupacional. na rede de atenção em Saúde Mental
26.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Estágio Supervisionado em Medicina Comunitária	1. Legislação de estágios; 2. Estratégia de Saúde da Família; 3. Relação médico paciente; 4. Assistência à Comunidade; 5. Padrão de distribuição de doenças
27.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Fisioterapia na Comunidade, Fisioterapia na Terceira Idade e preceptoria	1. Teorias do envelhecimento; 2. Políticas de Saúde do Idoso; 3. Alterações biológicas do idoso; 4. Acompanhamento do idoso institucionalizado; 5. Função da Fisioterapia na comunidade
28.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Fundamentos e Princípios da administração: Introdução à Administração; Marketing; Empreendedorismo	1. Evolução das teorias administrativas. Administração científica, teoria Clássica, teoria das relações Humanas, Escola Neoclássica; 2. Sistemas e Métodos. Sistemas Administrativos; 3. O composto de Marketing : administração de produtos/serviços, administração do preço, administração da distribuição, administração da promoção. Administração da força de vendas. Desenvolvimento de novos produtos e serviços; 4. Conceituação de Empreendedorismo. Processo empreendedor. Fatores que influenciam o Processo Empreendedor; 5. A identificação de oportunidades. definição de um Plano de Negócios. Definição dos recursos. 9. Economia e sociedade empreendedora.
29.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Gerenciamento em Enfermagem	1. Teorias da administração e os serviços de enfermagem; 2. Gestão do Trabalho e Educação em Saúde; 3. Auditoria em Enfermagem; 4. Estrutura das organizações públicas e Privadas; 5. Dimensionamento de pessoal de enfermagem: parâmetros Resolução COFEN-293.
30.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Gestão de Processos, de Recursos Humanos e de Produção: Controle de Qualidade e Gestão; Gestão de Projetos; Gerenciamento de Projetos; Administração de Recursos Humanos; Planejamento Estratégico.	1. Política e estratégias de recursos humanos nas organizações – conceitos, objetivos e missões da gerência de recursos humanos; 2. Benefícios do gerenciamento de Projetos. Fases e Ciclo de vida de Projetos; 3. Gestão de Prazos : elaboração de cronograma; 4. O Processo Estratégico. Análise SWOT; 5. Tipos de planejamento estratégico (Zoop, Planejamento estratégico Situacional, Démarche Stratégique)
31.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Inglês Instrumental	1. Conjugações verbais – tempos, modos e formas; 2. Pronomes pessoais / possessivos / demonstrativos / interrogativos / adjetivos; 3. Ordenação frasal (word order); 4. Phrasal verbs mais usados; 5. Conectivos e outros marcadores textuais
32.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Libras	1. Introdução aos aspectos clínicos, educacionais e sócio-antropológicos da surdez; 2. Parâmetros em libras; 3. Introdução a Libras: alfabeto manual ou datilológico; 4. Tipos de frases em libras; 5. Incorporação de negação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

33.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Língua Portuguesa: Português e redação técnica; Comunicação Oral e Escrita	1. Estrutura e elementos dos gêneros textuais; 2. Morfologia e sintaxe: aspectos textuais; 3. Processo semântico correlacionado à interpretação textual; 4. Normas atualizadas da ABNT para redação oficial; 5. Diferença entre correspondência oficial e correspondência empresarial.
34.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Linguagem	1. As diferentes concepções de linguagem. Linguagem e ação; 2. Mídia e gêneros do discurso; 3. A linguagem e seu funcionamento; 4. A enunciação e o discurso da Imprensa; 5. Mídia e gêneros do discurso
35.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Metodologia da Pesquisa Científica	1. Como elaborar um Projeto de Pesquisa; 2. Como elaborar uma Monografia; 3. Iniciação científica, como e por que; 4. Artigo Científico; 5. Instrumentos de pesquisa
36.	Professor Assistente	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Metodologia do Ensino na Enfermagem	1. Educação em Saúde: atribuição da Enfermagem; 2. O processo de ensinar do enfermeiro: reflexão crítica; 3. Tendências pedagógicas: liberais e progressistas; 4. Formação Integral na educação de adultos; 5. O currículo integrado
37.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	O Médico, o Indivíduo e a Comunidade I, II e III	1. SUS: legislação e princípios; 2. Sociedade, Política e Saúde; 3. Educação em Saúde; 4. Epidemiologia descritiva; 5. Processo Grupal e Relações Interpessoais
38.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Processo de Trabalho em Enfermagem	1. Princípios e técnicas básicas de enfermagem na administração de medicamentos; 2. Sistematização da assistência de enfermagem; 3. Ambiente Terapêutico; 4. Ética em Enfermagem; 5. Legislação em Enfermagem
39.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Psicologia: Psicologia Organizacional; Liderança e Comunicação; Treinamento, capacitação e comunicação oral; Psicologia das relações interpessoais	1. Motivação humana no trabalho : principais teorias motivacionais e suas aplicações; 2. Comportamento organizacional: mudanças, lideranças e grupos; 3. Técnicas de comunicação em público: reunião, retórica, persuasão, oratória; 4. Comunicação e relações públicas; 5. Fundamentos do comportamento de grupo.
40.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Saúde Coletiva e Gestão em Saúde na Terapia Ocupacional: Organização e Gestão em Serviços de Saúde; Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Pública; Estágio em Saúde Coletiva	1. SUS legislação e princípios; 2. Estratégia de Saúde da Família; 3. Sistema de Informações em Saúde; 4. Dispositivos de Rede e a Terapia Ocupacional; 5. Dispositivos Institucionais e a Terapia Ocupacional
41.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Saúde Coletiva em Fonoaudiologia	1. Sistema Único de Saúde; 2. Atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva; 3. Programas de prevenção em fonoaudiologia; 4. Formas de organização de serviços de Fonoaudiologia; 5. Epidemiologia em Fonoaudiologia
42.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Saúde Mental na Enfermagem	1. Políticas públicas de saúde mental; 2. Instrumentos básicos do trabalho em saúde mental: relacionamento interpessoal; comunicação terapêutica; 3. Saúde mental nas etapas do desenvolvimento humano; 4. Intervenção de enfermagem nas situações de crise; 5. Identificação dos problemas, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação da assistência de enfermagem
43.	Professor Auxiliar	Ciências Humanas Sociais e Políticas Públicas	Terapia Ocupacional em Instituições	1. Dispositivos Técnicos da Terapia Ocupacional em Saúde Coletiva; 2. Dispositivos de Rede e a Terapia Ocupacional; 3. A Terapia Ocupacional nas práticas institucionais; 4. As ações da terapia Ocupacional em populações em zona de vulnerabilidade e desfiliação social; 5. Processo de desinstitucionalização
44.	Professor Auxiliar	Educação Profissionalizante	Hemoterapia	1. Doação de sangue e hemocomponentes; 2. Técnicas laboratoriais; 3. Terapia transfusional; 4. Sistema Nacional de sangue e Hemoderivados; 5. Normatização e fiscalização de Unidades Hemoterápicas
45.	Professor Auxiliar	Educação Profissionalizante	Manutenção de Equipamentos	1. Conceito de segurança e desempenho de instrumentação biomédica; 2. Proteção contra choques elétricos; 3. Técnicas de Prevenção de Risco; 4. Configurações de monitores; 5. Central de Gases medicinais
46.	Professor Auxiliar	Educação Profissionalizante	Radiologia	1. Fundamentos em Radiologia; 2. Radiodiagnóstico; 3. Radioterapia; 4. Noções de Anatomia humana e posicionamento radiológico; 5. princípios éticos no exercício profissional
47.	Professor Assistente	Educação Profissionalizante	Vigilância em Saúde	1. Políticas de saúde; 2. Biossegurança; 3. Agências de vigilância em saúde; 4. Introdução ao SUS; 5. Variáveis demográficas e sociais
48.	Professor	Educação Tecnológica	Banco de Dados I e II	1. Conceitos básicos sobre Banco de dados e Sistemas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

	Auxiliar			Gerenciadores de Banco de dados. Arquitetura para um Sistema de Banco de Dados; 2. Modelo Conceitual de Banco de Dados: Modelo Entidade Relacionamento; 3. Modelos Lógicos de Banco de Dados: Modelo Hierárquico, Rede e Relacional; 4. Banco de Dados distribuídos e Paralelos. 5. Processamento de consultas.
49.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Computação Básica: Introdução à Ciência da Computação. Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	1. Gerações de computadores; classificação dos computadores; esquema de um computador : CPU, memória e unidades de E/S; 2. Hardware e software; 3. Memória: sistema de memória, ROM (e seus subtipos), RAM (e seus subtipos), Cache, virtual, hierarquia; 4. Sistemas de arquivos: estrutura de armazenamento, gerência de arquivo, particionamento, espelhamento, estrutura de Diretório Windows e Linux, permissão de arquivo e Diretório; 5. Planilha eletrônica – conceitos básicos; criação de planilhas e recursos adicionais.
50.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Diagnóstico por Imagem: Imagenologia; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Mamografia	1. O Tomógrafo: componentes, hardware, software; geração dos tomógrafos; 2. Qualidade de imagem em Tomografia Computadorizada: contraste; borramento; resolução espacial; resolução temporal; resolução de contraste; ruído; linearidade; uniformidade; artefatos. 3. Mamografia/instrumentação/aspectos gerais; 4. Equipamento ultra-sonográfico; 5. Efeitos Biológicos do som
51.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Ética Profissional e Legislação em TI : Bioética e Ética na Informática em Saúde e Legislação Aplicada à Informática	1. Propriedade intelectual; direitos autorais; 2. Tipos de licenças – softwares; 3. Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004); 4. Liberdade científica e responsabilidade científica; 5. Aspectos Bioéticos da Confidencialidade e Privacidade.
52.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Nutrição, Farmácia e Biologia: Microbiologia de Alimentos; Bromatologia; Tecnologia de alimentos; Ciência, Tecnologia e Sociedade	1. Microrganismos indicadores de contaminação de alimentos; 2. Higiene e saúde do manipulador de alimentos – importância e técnica; 3. Tipos de análises bromatológicas; 4. Efeitos dos métodos de conservação sobre o valor nutricional dos alimentos; 5. Aditivos e coadjuvantes – definição, importância, normas e padrões regulamentares para alimentos.
53.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Nutrição: Introdução à gastronomia; Nutrição e Dietética; Legislação e Higiene de Alimentos; Elaboração de Cardápios; Pesquisa em Gestão de Alimentos I; Estágio I; Estágio II; Irradiação de Alimentos	1. Exigências nutricionais nas diversas fases da vida; 2. Alimentos funcionais; 3. Preservação e conservação dos alimentos industrializados; 4. Princípios de Segurança Alimentar; 5. Irradiação em Alimentos de origem animal e de origem vegetal.
54.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Pesquisa e Empreendedorismo: Métodos de Pesquisa em Informática em saúde, Empreendedorismo em Informática e Sistemas de Informação em saúde	1. Ferramentas de informática utilizadas na Gestão de Negócios; 2. Ferramentas de informática utilizadas na Gestão de Franchising; 3. Protocolação digital de documentos eletrônicos ou "Certificação Digital"; 4. Ética na manipulação digital de dados de pacientes; 5. Prontuário Eletrônico
55.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Procedimentos radioterápicos: Semiotécnica da Radiologia; Densitometria óssea; Ressonância Magnética Nuclear; Radiologia Odontológica; Radiologia veterinária; Radioterapia; Medicina Nuclear; Estágio I; Estágio II	1. Radiologia do trauma, Radiologia Móvel e Radiologia Cirúrgica; 2. Radioproteção em Medicina Nuclear e Dosimetria; 3. Avaliação do tratamento radioterápico. Controle de qualidade dos sistemas de planejamento; 4. Geração de imagem densitométrica, aparelhos e Radioproteção; 5. Controle de Qualidade em Densitometria óssea e Análise de varredura densitométrica
56.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Programação Avançada: Programação Orientada a Objetos I e II, Programação WEB, Inteligência Artificial e Sistemas de Apoio à Decisão em saúde, Estágio em Programação I e II	1. Conceitos de redes neurais artificiais e histórico; 2. Tipos de redes neurais; 3. Mecanismos de proteção de sistemas; 4. Desenvolvimento de software seguro; 5. Plataforma NET : arquitetura da plataforma, desenvolvimento multilinguagem, componentes da arquitetura NET.
57.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Programação Básica: Lógica e Algoritmos, Linguagens de Programação, Programação I e II	1. Estruturas de controle (If, IF/else e switch); 2. Estruturas de controle (while, do/while e for); 3. Processamento de arquivo; 4. Programação em redes de computadores; 5. Armazenamento de dados: variáveis, tipos de dado, inicialização, diretiva #define, arranjos.
58.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Projetos: Engenharia de Software, Gerenciamento de projetos, Gestão da Tecnologia da Informação	1. Qualidade em Software: conceitos, características, Certificação, Normas; 2. Gestão de projetos de software; 3. Tecnologia da informação: conceito e gestão, gestão do conhecimento e sistemas de apoio à gestão e à decisão; 4. Planejamento Estratégico de Sistemas de Informação; 5.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

				Aplicação de Tecnologias Emergentes em TI : treinamento, infraestrutura, desenvolvimento de software.
59.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Radiologia: Fundamentos de Física e Radioproteção; Física do radiodiagnóstico; Fundamentos da Radioproteção; Normas da CNEN; Legislação Radiológica e Biossegurança	1. Produção de Raios X. Propriedade dos Raios X. Anodo. Tipos de Anodo; 2. Catodo. Tipos de Catodo. Cabeçote. Refrigeração do aparelho de raios X; 3. Aplicação dos conceitos de radioproteção em serviços de saúde/empresas/indústria; 4. Manuseio seguro de fontes de radiação ionizantes e não ionizantes; 5. Requisitos para elaboração de Plano de Proteção Radiológica.
60.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Redes de Computadores e Segurança de Software	1. Conceitos de redes neurais artificiais e histórico; 2. Tipos de redes neurais; 3. Segurança de Informação: conceitos; níveis de Segurança; 4. Mecanismos de proteção de sistemas; 5. Desenvolvimento de software seguro.
61.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Sistemas Biomédicos: Introdução aos equipamentos médico-hospitalares; Planejamento e controle da manutenção; Sistemas de diagnósticos; Sistemas de suporte à vida; Ética profissional e bioética; Estágio I; Estágio II	1. Setores e equipes de manutenção; 2. Cuidados preliminares à manutenção (limpeza e desinfecção); 3. Custos da manutenção e custo do ciclo de vida; 4. Análises Clínicas: balanças semi-analíticas e analíticas. Centrífugas. Estufas e Autoclaves. Microscópios. Câmaras de contagem. Densímetros. Espectrofotômetros. Eletroforese; 5. Diagnóstico clínico: Espirômetros. Eletrocardiógrafos. Ergometria. Mapa e Holter de ECG. Eletroencefalógrafos. Ultrassonógrafos. Radiologia. Ressonância Magnética Nuclear.
62.	Professor Auxiliar	Educação Tecnológica	Tratamento de Sinais: Telemedicina, Aquisição e Processamento e Transmissão de Imagens em saúde,	1. Imagens Digitais. Representações e Modelos. Conceitos de Resolução. Formas de exibição de imagens. Tipos de Imagem; 2. O processo de tratamento de imagens e de estruturação de modelos representativos, com aplicações em saúde; 3. Telemedicina: princípios e tecnologias; 4. Tipos de conferência em Telemedicina: audiokonferência, audiodocumentacional, audiográfica, Freeze-Frame videoconferência, tele-seminário e videoconferência; 5. Tecnologias de hardware e software para videoconferência.
63.	Professor Adjunto	PROPEP	Bioestatística	1. Estatística Descritiva: variáveis, banco de dados, organização de dados, frequências, medidas de tendência central, medidas de posição, medidas de dispersão, apresentação de resultados em tabelas e figuras; 2. Técnicas de amostragem e cálculo de tamanho amostral; 3. testes não-paramétricos (Wilcoxon, Mann Whitney, Kruskal Wallis); 4. Correlação e regressão linear; 5. Análise de regressão logística
64.	Professor Adjunto	PROPEP	Farmacologia	1. Farmacocinética: absorção, distribuição, biotransformação e excreção dos fármacos; 2. Farmacologia molecular: mecanismos gerais de ações dos Fármacos. Receptores farmacológicos e seus sistemas efetores; 3. Neurotransmissores autônômicos: considerações farmacológicas, Colinérgicos, Anticolinérgicos, Adrenérgicos, Antiadrenérgicos; 4. Diuréticos; 5. Cardiotônicos
65.	Professor Adjunto	PROPEP	Metodologia da Pesquisa Científica	1. Como elaborar um Projeto de Pesquisa; 2. Como elaborar uma Monografia; 3. Iniciação científica, como e por que; 4. Artigo Científico; 5. Instrumentos de pesquisa;
66.	Professor Adjunto	PROPEP	Nefrologia	1. Diuréticos; 2. Síndrome nefrótica; 3. Síndrome nefrítica; 4. Insuficiência Renal Aguda; 5. Insuficiência Renal Crônica
67.	Professor Assistente	Saúde do Adulto e do Idoso	Aparelho de Amplificação Sonora e Individual	1. Componentes básicos dos AASIs; 2. Características Eletroacústicas dos AASIs; 3. Sistemas de Amplificação Linear; 4. Sistemas de Amplificação não-linear; 5. Métodos de Verificação de Desempenho dos AASIs.
68.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Audiologia Clínica	1. Teste de avaliação coclear e retrococlear; 2. Otoneurologia; 3. Testes eletrofisiológicos; 4. Processamento auditivo; 5. Intervenção fonoaudiológica na saúde do trabalhador
69.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Clínica Ginecológica, Fisioterapia na Mulher	1. Fisioterapia na Amamentação; 2. Fisioterapia no Parto; 3. Intervenção fisioterapeuta no Climatério; 4. Câncer de Mama; 5. Dismenorreia e Tensão Pré-menstrual
70.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	ESO em Disfunções Físicas no Adulto	1. Atuação da Terapia Ocupacional na lesão traumática do membro superior; 2. Atuação da Terapia Ocupacional na lesão medular; 3. Atuação da Terapia Ocupacional nas doenças neurodegenerativas; 4. Atuação da Terapia Ocupacional em pacientes acometidos por AVC; 5. Atuação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

				da Terapia Ocupacional em pacientes acometidos por TCE
71.	Professor Assistente	Saúde do Adulto e do Idoso	Linguística	1. Os níveis de análise Linguística; 2. Modelo teórico-metodológico da Gramática Gerativa; 3. Fonética e Fonologia; 4. Análise do Discurso: princípios e procedimentos; 5. Fenômenos linguísticos ligados à área da Fonoaudiologia
72.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Motricidade Oral na Fonoaudiologia	1. Atuação fonoaudiológica nas cirurgias de cabeça e pescoço; 2. Bases funcionais de reabilitação da motricidade orofacial; 3. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas; 4. Fonoaudiologia e gerontologia na motricidade orofacial; 5. Promoção da saúde aplicada à motricidade orofacial
73.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Dermatologia)	1. Lesões Elementares; 2. Sífilis; 3. Hanseníase; 4. Leishmaniose Tegumentar; 5. Dermatozoonoses
74.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Endocrinologia)	1. Distúrbios da tireóide; 2. Dislipidemias; 3. Doenças de Addison e Síndrome de Cushing; 4. Obesidade - prevenção e conduta; 5. Exames complementares para o diagnóstico das doenças metabólicas
75.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Neurologia)	1. Síndrome de Hipertensão Intracraniana; 2. Acidente Vascular Cerebral; 3. Cefaléias; 4. Epilepsia; 5. Anamnese neurológica
76.	Professor Adjunto	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Oftalmologia)	1. Ametropias; 2. Anatomofisiologia do globo ocular; 3. Catarata; 4. Olho vermelho – diagnóstico diferencial; 5. Traumatismos oculares e prevenção
77.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Oftalmologia)	1. Ametropias; 2. Anatomofisiologia do globo ocular; 3. Catarata; 4. Olho vermelho – diagnóstico diferencial; 5. Traumatismos oculares e prevenção
78.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Ortopedia/traumatologia)	1. Deformidade da coluna; 2. Desvio de eixo dos membros; 3. Fraturas e luxações; 4. Traumatismo raquimedular; 5. Imobilização na urgência
79.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Otorrinolaringologia)	1. Anatomofisiologia do ouvido, nariz, garganta e laringe; 2. Faringoamigdalites agudas e crônicas; 3. Patologias do ouvido interno; 4. Sinusopatia aguda e crônica; 5. Urgência em otorrinolaringologia
80.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Pneumologia)	1. Anamnese e exame Clínico em Pneumologia; 2. Noções Radiológicas do Tórax; 3. Câncer de Pulmão; 4. Tuberculose pulmonar; 5. Asma Brônquica
81.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Psiquiatria)	1. Anamnese Psiquiátrica; 2. Semiologia do exame mental; 3. Transtornos esquizofrênicos; 4. Transtornos do humor; 5. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas.
82.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e do Idoso (Urologia)	1. Traumatismo Urogenital; 2. Infecção urinária específica e não-específica; 3. Doenças da próstata; 4. Patologias da bexiga; 5. Litíase renal
83.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Saúde do Adulto e Idoso I e II na Enfermagem	1. Pressupostos hemodinâmicos da saúde do adulto e do idoso; relevância da hipertensão e diabetes (Promoção, prevenção e atenção de alta complexidade); 2. Sistema Respiratório – Processos fisiopatológicos (atelectasia, enfisemas, pneumonia, derrame pleural); 3. Sistema Digestivo – Processos Fisiopatológicos (diarréias, dor epigástrica, gastrite, úlceras, gastroenterite, doença de Crohn, apendicite e pancreatite); 4. Sistema Endócrino (hipotireoidismo, hipertireoidismo, síndrome de cushing, obesidade, subnutrição e desnutrição); 5. Doenças infecto-contagiosas. Obs: Em todos os itens deve ser observado as condições gerontológicas e a Sistematização da Assistência de Enfermagem
84.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Terapia Ocupacional Aplicada à Gerontologia	1. Capacidade Funcional no idoso; 2. Modalidades de assistência ao Idoso; 3. Políticas Públicas do Idoso; 4. Intervenções Gerontológicas em Terapia Ocupacional; 5. Avaliação Gerontológica em Terapia Ocupacional
85.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde do Trabalhador	1. Legislação do Trabalho; 2. Ergonomia; 3. Atuação da T.O. na Saúde do Trabalhador; 4. DORTS; 5. A Terapia Ocupacional e a Dor Crônica,
86.	Professor Auxiliar	Saúde do Adulto e do Idoso	Voz	1. Anamnese, avaliação e protocolos de autoavaliação vocal; 2. Atuação fonoaudiológica em disfonias organico-funcionais; 3. Atuação fonoaudiológica em voz profissional; 4. Políticas públicas em voz; 5. Interrelação entre as manifestações de voz e motricidade oral.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

87.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Área Materno-Infantil e Neuropediatra: Terapia Ocupacional Aplicada a Pediatria; Estágio Materno-Infantil	1. Terapia Ocupacional na abordagem de integração sensorial; 2. Intervenção da Terapia Ocupacional nas Síndromes Genéticas; 3. Terapia Ocupacional na intervenção precoce nas deficiências sensoriais- motoras e cognitivas; 4. Intervenção da Terapia Ocupacional Surdo-Cegueira; 5. Intervenção da Terapia Ocupacional nos Transtornos Invasivos do Desenvolvimento
88.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Fisioterapia em Neurologia	1. Avaliação do paciente em coma; 2. Avaliação fisioterapêutica em Neurologia; 3. Acidente Vascular Cerebral; 4. Lesões dos nervos radial, mediano e ulnar; 5. Paralisia facial.
89.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Genética	1. Epidemiologia genética, ações e programas de prevenção e atenção a pessoas e populações com defeitos congênitos; 2. Fundamentos e métodos de estudo dos fenótipos monogênicos; 3. Fundamentos e métodos de estudo dos fenótipos cromossômicos; 4. Fundamentos e métodos de estudo dos fenótipos multifatoriais; 5. Genética de populações
90.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Genética	1. Epidemiologia genética, ações e programas de prevenção e atenção a pessoas e populações com defeitos congênitos; 2. Semiologia genética: exame morfológico e diagnóstico; 3. Padrões de herança monogênica: fundamentos e métodos de estudo dos modelos autossômicos dominante e recessivo; 4. Padrões de herança monogênica: fundamentos e métodos de estudo dos modelos ligados ao X dominante e recessivo; 5. Princípios gerais, fundamentos e métodos de estudo de fenótipos com herança multifatorial
91.	Professor Assistente	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Pediatria Geral	1. Crescimento e Desenvolvimento; 2. Imunização na Criança e Adolescente; 3. Anamnese e exame físico no RN, na criança e no adolescente; 4. Pneumonias na Infância; 5. Diarreia Aguda
92.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Pediatria Geral	1. Crescimento e Desenvolvimento; 2. Imunização na Criança e Adolescente; 3. Anamnese e exame físico no RN, na criança e no adolescente; 4. Pneumonias na Infância; 5. Diarreia Aguda
93.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Saúde da Criança e do adolescente na Enfermagem	1. Assistência à criança e ao adolescente hospitalizado: tipos de abordagens e suas implicações para a enfermagem; 2. Política de atenção à saúde da criança e do adolescente; 3. Vigilância do crescimento e desenvolvimento; 4. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância; 5. Rede de Frio- programa nacional de Imunização
94.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Saúde da Mulher na Enfermagem	1. Assistência de enfermagem sistematizada nas diferentes fases da evolução do trabalho de parto normal; 2. Assistência de enfermagem ao R.N Normal; 3. Alojamento conjunto; 4. Políticas de Atenção à Saúde da Mulher; 5. Sistematização de Enfermagem no parto cirúrgico
95.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Saúde da Mulher na Medicina em Ginecologia	1. Ética em Ginecologia e Obstetrícia; 2. Climatério; 3. Ciclo menstrual e amenorreia; 4. Vulvovaginites e DSTS; 5. Tumores da vagina e vulva
96.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Saúde da Mulher na Medicina em Obstetrícia	1. Ética em Ginecologia e Obstetrícia; 2. Puerpério normal e patológico; 3. Placenta prévia; 4. Infertilidade conjugal; 5. Noções de ginecologia em parto puberal
97.	Professor Auxiliar	Saúde Materno infantil e do Adolescente	Terapia Ocupacional Aplicada às Deficiências Sensoriais: Terapia Ocupacional Aplicada a Senso Percepção; Terapia Ocupacional Aplicada às Deficiências Auditivas e Visuais	1. Terapia Ocupacional na abordagem de integração sensorial; 2. Intervenção da Terapia Ocupacional nas Síndromes Genéticas; 3. Terapia Ocupacional na intervenção precoce nas deficiências sensoriais- motoras e cognitivas; 4. Intervenção da Terapia Ocupacional Surdo-Cegueira; 5. Intervenção da Terapia Ocupacional nos Transtornos Invasivos do Desenvolvimento
98.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica	Bases do diagnóstico humano I (Semiologia Médica)	1. Anamnese geral; 2. Exame físico; 3. Semiologia do aparelho respiratório ; 4. Semiologia do aparelho urinário; 5. Semiologia do aparelho locomotor
99.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica	Biofísica, Fundamentos de Fisioterapia e Preceptoria	1. Biofísica das Membranas; 2. Biofísica da Circulação; 3. Biofísica da Respiração; 4. Característica do Mercado de Trabalho em Fisioterapia; 5. Fisioterapia nas Especialidades
100.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica	Conhecimentos Gerais em Terapia Ocupacional: Recursos terapêuticos; Fundamentos de Terapia Ocupacional;	1. Principais modelos em Terapia Ocupacional; 2. Expressão Corporal; 3. Processos Grupais na Terapia Ocupacional; 4. História da Terapia Ocupacional; 5. O uso das atividades em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

			Análise de Atividades da Vida Diária; Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional Atividades x Recursos Terapêuticos
101.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica	Fundamentos de Ciências e Tecnologias em Saúde, Estágio Obrigatório em Enfermagem	1. Normatização Científica estilo Vancouver e ABNT; 2. Etapas da construção do projeto de pesquisa: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais; 3. Protocolos de pesquisa-resolução 196-96; 4. Aspectos Bioéticos na Pesquisa Científica; 5. Metodologias quantitativas.
102.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica	Habilidades Médicas II	1. Noções Práticas de Biossegurança; 2. Manejo técnico para procedimentos invasivos - entubação endotraqueal, punção periférica; 3. Abordagem de vítima em um ambiente extra-hospitalar; 4. Manejo técnico para reanimação cardio-respiratória; 5. Manejo técnico para procedimentos invasivos - acesso venoso central e paracentese
103.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica	Terapia Ocupacional Hospitalar	1. A brinquedoteca e a humanização hospitalar; 2. A atuação da Terapia Ocupacional com pacientes terminais; 3. A abordagem com a família e cuidadores; 4. Noções sobre infecção hospitalar; 5. O indivíduo adoecido e hospitalizado.
104.	Professor Auxiliar	Terapêutica e Propedêutica	Urgências e Emergências	1. Atendimento inicial ao politraumatizado; 2. Atendimento ao paciente com Trauma Cranio-Encefálico (TCE); 3. Atendimento inicial ao paciente com trauma raqui-medular; 4. Abordagem do paciente com trauma abdominal; 5. Abordagem do paciente com fratura exposta



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ANEXO II

MODELO DE DELARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Universidade Estadual de Ciências da Saúde, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Maceió, ____ de _____ de 2012.

Assinatura com firma reconhecida em cartório



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PRAZO
Publicação do Edital	31/05/2012
Inscrições	06/06/2012 a 28/06/2012
Pagamento	06/06/2012 a 02/07/2012
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	06/06/2012 a 14/06/2012
Reabertura de prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/06/2012 a 21/06/2012
Resultado das solicitações de isenção	26/06/2012
Prazo para entrega do envelope com os títulos	06/06/2012 a 02/07/2012
Publicação da convocação para a Avaliação Didática	11/07/2012
Avaliação Didática	16/07/2012 a 28/07/2012
Resultado preliminar da Análise Curricular e da Avaliação Didática	01/08/2012
Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular e da Avaliação Didática	02/08/2012 a 04/08/2012
Resultado Final	20/08/2012